

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89

NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 06 de agosto de 2026, às 15:00 horas, por meio de videoconferência, considerando-se realizada, portanto, na sede da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Companhia”), conforme previsto no art. 12, § 5º, do Estatuto da Companhia.
2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro Henrique Ribeiro Novaes e secretariados pelo Sr. Renato Barboza.
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 14, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia.
4. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito do aumento do capital social da Companhia, dentro dos limites do capital autorizado, no valor de R\$ 38.730.034,98 (trinta e oito milhões, setecentos e trinta mil e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), mediante emissão para subscrição privada de 23.907.429 (vinte e três milhões, novecentos e sete mil, quatrocentos e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço final de emissão de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) observado o disposto no item 5.4 abaixo (“Anexo de Capital”).
5. **DELIBERAÇÃO:** Após a discussão da matéria objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, **aprovar**, com fundamento no art. 15, “p”, do Estatuto Social da Companhia, o Aumento de Capital, nos termos a seguir descritos.
 - 5.1. O Aumento de Capital tem como objetivo a execução do plano de negócios da Companhia, a consecução do seu objeto social, e a continuidade do estrito cumprimento do plano de recuperação judicial (“Plano”), e seu respectivo aditamento (“Aditamento”), apresentados pela Companhia e demais sociedades integrantes do seu grupo econômico, aprovados pelos credores concursais e homologados pelo juízo competente, no âmbito do processo de nº 1016422- 34.2017.8.26.0100.
 - 5.2. O Aumento de Capital será realizado por subscrição privada de novas ações mediante a capitalização de determinados créditos detidos em face da Companhia,

compreendendo: créditos de natureza trabalhista sujeitos à conversão em ações nos termos do Plano e do Aditamento, incluindo os créditos de titulares alocados nas Opções A e D, conforme aplicável, os Créditos Trabalhistas Retardatários e os créditos trabalhistas de credores que não tenham realizado validamente a eleição de opção de pagamento; e (ii) outros créditos previamente identificados, analisados e reconhecidos pela Companhia, cujos titulares tenham concordado com a respectiva capitalização, observados os termos e condições aplicáveis a cada crédito. Dessa forma, o Aumento de Capital viabilizará a reestruturação e o pagamento dos créditos abrangidos pela operação, contribuindo para a adequação da estrutura de capital da Companhia e para a persecução de seu soerguimento econômico-financeiro.

5.3. O Aumento de Capital será no valor total de R\$ 38.730.034,98 (trinta e oito milhões, setecentos e trinta mil e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), mediante emissão para subscrição privada de 23.907.429 (vinte e três milhões, novecentos e sete mil, quatrocentos e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos). O capital social da Companhia passará de R\$ 6.972.815.988,92 (seis bilhões, novecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) representado por 3.287.486 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis), ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 7.011.546.023,90 (sete bilhões, onze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e vinte e três reais e noventa centavos) representado por 27.194.915 (vinte e sete milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.4. O preço de emissão das ações, tal como estabelecido no Plano e no Aditamento, será de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) por ação, correspondente à média ponderada da cotação de fechamento das ações ordinárias da Companhia no ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos 90 (noventa) pregões antecedentes a esta data, em observância ao art. 170, § 1º, inciso III da Lei nº 6.404/76.

5.5. Nos termos do art. 171, § 2º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das ações, proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 12 de agosto de 2026, sendo certo que o prazo findará em 11 de setembro de 2026. Os acionistas que validamente exercerem seu direito de preferência deverão integralizar as ações em moeda corrente nacional no ato de subscrição. Nessa hipótese, as importâncias por eles pagas serão distribuídas de forma proporcional aos titulares dos créditos capitalizados, conforme o disposto no art. 171, § 2º da Lei nº 6.404/76, não se aplicando, neste caso, o art. 171, § 7º, por ser incompatível com a natureza do Aumento de Capital. A efetiva entrega das novas ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital e/ou do dinheiro decorrente do exercício do direito de preferência dos acionistas aos credores representará o pagamento da dívida da Companhia perante tais credores, que conferirão à Companhia ampla, geral e irrestrita quitação.

5.6. O Conselho de Administração deverá oportunamente submeter à Assembleia Geral da Companhia a proposta de alteração do art. 7º do Estatuto Social, de modo a refletir o novo capital social da Companhia.

5.7. A administração da Companhia fará divulgar Fato Relevante e Aviso aos Acionistas, que conterá informações adicionais sobre os procedimentos e as demais condições para o exercício do direito de preferência, providenciando eventuais ajustes, se vier a ser necessário.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 06 de agosto de 2026. Mesa: (i) Pedro Henrique Ribeiro Novaes – Presidente; (ii) Renato Barboza – Secretário; Membros do Conselho de Administração Presentes: Srs. João de Saint Brisson Paes de Carvalho, Mauricio Tiso de Souza e Pedro Henrique Ribeiro Novaes.

São Paulo, 06 de agosto de 2026.

Certidão

Confere com original lavrada em livro próprio

Renato Barboza
Secretário